

PORTARIA Nº 11.137/2017

NORMATIZA REALIZAÇÃO DE ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 113 da Lei Comp. nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, a necessidade de regulamentar os procedimentos relativo à execução de serviços extraordinários;

Considerando, a necessidade da redução de despesas para que o município tenha condições de recuperação da crise financeira.

RESOLVE

Art. 1º - A partir de 01/02/2017, o serviço extraordinário somente poderá ser realizado pelos servidores municipais, em casos excepcionais e temporários, devidamente justificados pelo Secretário da Pasta ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Somente haverá o pagamento do Adicional Extraordinário, respeitado o limite máximo de 60(sessenta) horas mensais, mediante comprovação de sua realização através do registro de ponto de trabalho do servidor no relógio biométrico.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário em locais onde não existe relógio biométrico, deverá ser comprovado mediante assinatura em Livro de Ponto, sob a inteira responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 4º - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas somente efetuará o pagamento do Adicional Extraordinário, mediante autorização assinada pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor.

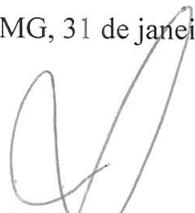
Art. 5º - É de inteira responsabilidade do Secretário ou Assessor, que autorizar realização de serviço extraordinário acompanhar, controlar e atestar sua efetiva realização.

Art. 6º - Qualquer excesso na concessão de horas extraordinárias sem o efetivo trabalho sujeitará o secretário e o servidor a procedimento interno para apuração de irregularidade.

Art. 7º - Fica o Secretário Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbido de acompanhar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2017.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 06/02/17,
Edição 1933.
HTTP: //www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/